



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1844/2013

**“DÁ NOME DE PEDRO GUIMARÃES
DUARTE (PEDRO SARDINHA) AO
CENTRO ADMINISTRATIVO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PEDRO GUIMARÃES DUARTE (PEDRO SARDINHA) o Centro Administrativo (antiga delegacia) localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 296 - Centro Cordeiro-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de dezembro de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Marcelo José Estael Duarte